

Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul
Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

PORTARIA N. 108 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2023

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul em conjunto com o Secretário no uso de suas competências legais e regimentais, conferidas pela Lei nº 5.905, de 12 de julho de 1973, e pelo Regimento Interno da Autarquia, homologado pela Decisão Cofen n. 124/2021 de 11 de agosto de 2021;

CONSIDERANDO a Resolução Cofen n. 695/2022, que aprova o Código Eleitoral dos Conselhos de Enfermagem, e dá outras providências,

CONSIDERANDO o Artigo 49^a, inciso VIII do Regimento Interno do Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul:

CONSIDERANDO o inteiro teor do Ofício Circular COFEN n. 17/2023, resolvem:

Art. 1º Designar Comissão Eleitoral para as eleições do Conselho Regional de Enfermagem no Estado do Mato Grosso do Sul (triênio 2024 a 2026), a ser composta pelos seguintes profissionais de Enfermagem:

- Enfermeiro Dr. Dieimes Leandro da Silva, Coren-MS n. 283592-ENF (Presidente);
- Enfermeiro Dr. Rodrigo Guimarães dos Santos Almeida, Coren-MS n. 181764-ENF, (Membro);
- Técnica em Enfermagem Sra. Carolina Lopes de Moraes da Silva, Coren-MS n.1490746-TE (Membro).

Art. 2º O exercício desta função não gera direito a gratificação, bem como encargos trabalhistas para este Regional, conforme Lei n. 5905/73.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data da publicação em diário oficial e jornal de grande circulação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 07 de fevereiro de 2023.

Dr. Sebastião Junior Henrique Duarte
Presidente
Coren-MS n. 85775-ENF

Dr. Rodrigo Alexandre Teixeira
Secretário
Coren-MS n. 123978-ENFb